UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 04/2026 – NUMAPE/UEPG

A coordenadora do **PROJETO DE EXTENSÃO DO NÚCLEO MARIA PENHA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (NUMAPE/UEPG)** na cidade de Ponta Grossa/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE pela Encomenda Governamental - EG Nº 07/2026 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de bolsistas nas modalidades de Profissional Graduado (Bolsista) e Estudante de Graduação (Bolsista).

1. DO OBJETO E DAS VAGAS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para bolsistas e formação de cadastro de reserva no âmbito do projeto NUMAPE/UEPG, com atuação em atendimento interdisciplinar, gratuito e territorializado, voltado à proteção de Mulheres em Situação de Violência doméstica e Familiar na comarca de Ponta Grossa/PR.

1.2. O quantitativo de vagas, modalidade de bolsa, área de atuação, requisitos mínimos e valor da bolsa mensal estão dispostos no quadro abaixo, em consonância com a EG Nº 07/2026:

Categoria	Função/ Curso	Vagas	Valor da Bolsa/Mensal	Requisito mínimo
Profissional Graduado	Direito	4	R$ 3.200,00	Graduação em Direito e Inscrição Ativa na OAB/PR
Profissional Graduado	Serviço Social	1	R$ 3.200,00	Graduação em Serviço Social e Inscrição Ativa no CRESS/PR
Estudante de Graduação	Bolsista Direito	2	R$ 1.192,00	Matrícula ativa em Curso de Bacharelado em Direito da UEPG ou IESS/PR
Estudante de Graduação	Bolsista de Serviço Social	3	R$ 1.192,00	Matrícula ativa em Curso de Bacharelado em Serviço Social da UEPG ou IEES/PR

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CONCESSÃO DA BOLSA:

2.1. Requisitos Gerais:

- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Ter disponibilidade de horário para cumprir a carga horária de atividades presenciais e atendimentos no NUMAPE/UEPG.
- Não acumular bolsa com outras modalidades concedidas pelo Fundo Paraná ou outros órgãos públicos de fomento, conforme regulamentação da Resolução SETI nº 252/2025.

2.2. Requisitos Específicos para Profissional Graduado - Advogado:

- Possuir diploma de graduação em Direito.
- Possuir inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná (OAB/PR).
- Possuir assinatura eletrônica/digital e habilitação ativa nos sistemas de processo judicial eletrônico (EPROC/PROJUDI/TJPR), cujo vínculo anterior com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), caso exista ou tenha existido, não ultrapasse 3 (três) anos.

2.3. Requisitos Específicos para Profissional Graduado - Assistente Social:

- Possuir diploma de graduação em Serviço Social.
- Possuir inscrição ativa e regularizada no Conselho Regional de Serviço Social da 11ª Região (CRESS/PR) no momento da contratação, cujo vínculo anterior com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), caso exista ou tenha existido, não ultrapasse 3 (três) anos.

2.4. Requisitos Específicos para Estudantes de Graduação (Bolsistas):

- **Bacharelado em Direito:** estar regularmente matriculado e frequentando entre o 3º (terceiro) e 5º (quinto) ano da UEPG ou de Instituição Estadual de Ensino Superior do Paraná, cujo vínculo anterior com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), caso exista ou tenha existido, não ultrapasse 3 (três) anos;
- **Bacharelado em Serviço Social:** estar regularmente matriculado e frequentando entre os anos o 2º (segundo) ano do respectivo curso, estágio no período matutino e vespertino, cujo vínculo anterior com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), caso exista ou tenha existido, não ultrapasse 3 (três) anos.

3. Das Inscrições:

3.1. Período de Inscrição: **De 29 de outubro de 2026 a 06 de novembro de 2026 até às 23h59min**

3.2 Canal de Inscrição: As inscrições serão efetuadas exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico: rimpinto@uepg.br e alineslopes@uepg.br

3.3. No campo "**Assunto**" da mensagem, o candidato deverá registrar obrigatoriamente:

Inscrição Edital 04/2026 NUMAPE/UEPG – [Nome Completo do Candidato] – [Cargo Pretendido]

3.4. A homologação das inscrições para todas as vagas será publicada dia **07/11/2026**, ocasião em que as (os) candidatas (os) classificadas (os) serão convocadas (os) para as entrevistas. A publicação do edital de homologação das inscrições e consequente convocação para entrevista/simulação será realizada no seguinte endereço: https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/

3.5. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do NUMAPE/UEPG e constará de 2 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório.

4. Quanto à vaga para Profissional Graduada (o) no curso de Direito:

4.1 A (O) Profissional Graduada (o) no curso de Direito - Advogada (o) aprovada (o) e classificada (o) para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo **carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais**.

4.2 A (O) Profissional Graduada (o) em Direito - Advogada (o) promoverá atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, assim como as ações abaixo relacionadas. As atividades serão orientadas e supervisionadas pela coordenadora do Projeto:

I. Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres, prestando assistência judiciária gratuita, analisando autos de processos judiciais e administrativos assim como elaborando peças jurídicas, participando de audiências judiciais, atendendo e orientando às clientes do Projeto;

II. Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da mulher, residentes na Comarca de Ponta Grossa – PR e seus respectivos distritos;

III. Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;

IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto a Coordenadora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo;

V. Organizar as pastas, arquivos, fazer relatórios, apresentar o projeto em eventos;

VI. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto a Coordenadora do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação das (os) acadêmicas (os) bolsistas;

VII. Atuar nos programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher, da cidade onde o NUMAPE está instalado. Cumprir o determinado os artigos 9o, § 2o, inciso III, 11, inciso V, 18, inciso II, e 27 da Lei Maria da Penha, para isto deverá ser nomeada pelo MM Juiz da Comarca a Coordenadora e ou Orientadora do Direito como advogada e extensiva às demais advogadas do NUMAPE, nos processos como advogada das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, para cumprir a determinação legal ao direito das mulheres em situação de violência doméstica e familiar serem acompanhadas por advogada em todos os atos processuais, cíveis e criminais;

VIII. Participar das reuniões e programas desenvolvidos pela Rede de combate à violência doméstica da cidade onde está instalado o NUMAPE.

4.3 Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de **Profissional Graduada (o) em Direito**, a candidata (o) graduada (o) em instituição de ensino superior, no curso de Direito, desde que preencha os seguintes requisitos:

I. À época da Seleção, não ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos;

II. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa de mesma finalidade;

III. Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB, cadastro e assinatura no sistema PROJUDI.

4.4 São documentos exigidos para a inscrição para a vaga de profissional graduado em Direito:

I. Preenchimento e assinatura de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

a. Diploma e Histórico de Graduação;

b. Carteira de Identidade;
c. Carteira da OAB;
d. Curriculum *vitae* **documentado**.

II. Preenchimento e assinatura da declaração de que não possui vínculo empregatício e que não recebe qualquer tipo de bolsa de mesma finalidade (Anexo II);
III. Preenchimento e assinatura do Termo de sigilo e confidencialidade Anexo III.

Parágrafo único: Na falta de qualquer documento constante do *caput*, a inscrição será indeferida.

4.5 A realização do processo seletivo consistirá em duas fases:

I. Análise de currículo *vitae* **documentado**, com pontuação máxima de 5,0 (cinco pontos) - **fase 1**
II. Entrevista pessoal, com pontuação máxima de 5,0 (cinco pontos) - **fase 2**;

4.6 Serão considerados os seguintes critérios para análise do Currículo:

I. Experiência jurídica comprovada nas áreas do Direito (assessoria em gabinete/promotoria/defensoria/NUMAPE/escritório de advocacia), nos últimos cinco anos;
II. Participação em projetos de extensão, eventos e congressos científicos na área de Violência Doméstica e Familiar e/ou Direito de Família e/ou apresentação de trabalhos científicos nas referidas áreas;
III. Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais na área do Direito Criminal e/ou Direito de Família.

4.7 Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, a (o) candidata (o) que tiver maior idade.

5. Quanto à vaga para Profissional Graduada (o) no curso de Serviço Social - Assistente Social:

5.1 O (a) **Bolsista Profissional Graduado do curso de Serviço Social** aprovado (a) e classificado (a) para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga **horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais**.

Parágrafo Único. A supervisão do (a) profissional graduado (a) será realizada pela professora Orientadora do Serviço Social do Projeto.

5.2 O (A) Bolsista Profissional Graduado do curso de Serviço Social desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a supervisão da Coordenação do Projeto e da Professora Orientadora, recebendo destes orientação para os fins de:

I. Realizar acolhimento e orientações sobre o atendimento prestado pelo NUMAPE;
II. Identificar outras demandas das famílias e das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, além das apresentadas de forma imediata ao Núcleo;
III. Realizar entrevista, estudo social, relatórios, pareceres e informações técnicas sobre a matéria de Serviço Social;
IV. Articular com a rede de proteção à Mulher que sofre violência doméstica as pactuações necessárias para a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;
V. Encaminhar demandas familiares que não possam ser atendidas pelo NUMAPE, para os órgãos da rede de atendimento à Mulher da sua cidade;
VI. Colaborar com as instituições do Sistema de Garantias dos Direitos no que se refere aos Plano de Políticas Públicas e aos protocolos e fluxos de atendimento à Mulher em situação de violências;
VII. Organizar documentação técnica sobre a situação das famílias e das mulheres, bem como elaborar os relatórios solicitados pela Coordenação, Orientadora e SETI;
VIII. Atuar na defesa e garantia dos direitos das mulheres através da organização de cursos e eventos educativos com vistas ao fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos Humanos da Mulher vítima de violência doméstica;
IX. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NUMAPE e à equipe multidisciplinar, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos Estudantes de Graduação.

5.6 Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de **Profissional Graduada (o) em Serviço Social**, o candidato graduado em instituição de ensino superior, no curso de Serviço Social, respectivamente, desde que preencha os seguintes requisitos:

I. À época da Seleção, não ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos;
II. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;
III. Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, a candidatas à vaga de bolsista Assistente Social (Para o momento da convocação).

5.7 São documentos exigidos para a inscrição:

I. Preenchimento e assinatura de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:
 a. Diploma e Histórico de Graduação;
 b. Carteira de Identidade;
 c. Carteira do CRESS;
 d. Curriculum *lattes* documentado.

II. Preenchimento e assinatura da declaração de que não possui vínculo empregatício e que não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);

III. Preenchimento e assinatura do Termo de sigilo e confidencialidade Anexo III.

Parágrafo único: Na falta de qualquer documento constante do *caput*, a inscrição será indeferida.

5.8 A realização do processo seletivo consistirá em duas fases:

I. Currículo *lattes* (**documentado**), valor de 5,0 (cinco) pontos (**fase 1**);

II. Entrevista pessoal, valor de 5,0 (cinco) pontos (**fase 2**).

5.9 Serão considerados os seguintes critérios para análise do Currículo:
Para os/as candidatos/as à vaga de Profissional graduado de Nível Superior - Assistente Social:

I. Experiência prático-profissional comprovada na área da Serviço Social;

II. Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão/estágio na área de Serviço Social;

III. Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e ou família;

IV. Possuir pós-graduação na área de Serviço Social;

5.11 Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, a candidata que tiver maior idade;

6. Quanto à vaga para Estudante de graduação do curso de Direito:

6.1 A (O) Estudante de graduação do curso de Direito aprovada (o) e classificada (o) para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo **carga horária diária de 06 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais de atividades**, em horário de funcionamento do NUMAPE, com atuação em período vespertino, com o recebimento de **bolsa no valor de R$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais)**.

6.2 A (O) Estudante de graduação do curso de Direito desenvolverá suas atividades na área jurídica, sob a supervisão e orientação da Professora Orientadora, da Coordenação e das Profissionais Advogadas, colaborando na realização das seguintes tarefas:

I. Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
II. Atendimento à clientela do NUMAPE elaborando e fazendo triagem e seu cadastramento;
III. Acompanhamento dos advogados e do Coordenador/Orientador às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;
IV. Realização de estudos teóricos e práticos, assim como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NUMAPE (Família e violência doméstica);
V. Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora.

6.3 Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga para Estudante de graduação do curso de Direito, as (os) candidatas (os) matriculadas (os) em curso de graduação oferecido por Instituições de Ensino Superior do Paraná, preferencialmente públicas, que estejam cursando entre o 3º (terceiro) e 5º (quinto) ano de graduação, cujo vínculo anterior com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), caso exista ou tenha existido, não ultrapasse 3 (três) anos.

6.4 São documentos exigidos para inscrição:

I. Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:
 a. Certidão de matrícula da Instituição de Ensino;
 b. Histórico escolar atualizado;
 c. Carteira de Identidade e CPF;
 d. Curriculum *vitae* documentado;
II. Preenchimento e assinatura dos Anexos II, e III.

Parágrafo primeiro: ***Na falta de qualquer documento, a inscrição será indeferida***.

Parágrafo segundo: A avaliação do currículo será realizada conforme os critérios indicados no Anexo V, **através de documentação comprobatória anexa ao Curriculum *Vitae***.

6.5 Serão considerados os seguintes critérios para análise do Currículo:

I. Estágio comprovado na área do Direito;
II. Participação em eventos e congressos e/ou apresentação de trabalhos científicos na área do Direito;
III. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e/ou Direito de Família.

6.6 Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, a (o) candidata (o) que tiver maior idade.

7. Quanto à vaga para Bolsista Estudante de Graduação do curso de Serviço Social:

7.1 O (a) Bolsista Estudante de Graduação de IES aprovada(o) e classificada(o) para a vaga prevista neste Edital, desempenhará suas funções cumprindo **carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades**, em horário de funcionamento do NUMAPE, conforme a disponibilidade de vagas e horário de atuação, matutino e/ou vespertino. **Parágrafo Único.** A orientação e a supervisão da(o) Bolsista Estudante de Graduação será realizada pela Coordenadora, Orientadora e Supervisora do projeto.

7.2 O (A) Bolsista Estudante de Graduação do curso de Serviço Social desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a supervisão da Coordenadora, Orientadora e Supervisora do projeto recebendo destes orientação para os fins de:

I. Visitar e mapear a rede de proteção à mulher em situação de violência do município de Ponta Grossa e os critérios de atendimento, para subsidiar as ações de encaminhamento do NUMAPE;
II. Prestar informações gerais sobre a rede de atendimento às mulheres em situação de violência do município de Ponta Grossa;
III. Realizar em conjunto com a/o Assistente Social e orientadora, estudos e pesquisas com vistas ao levantamento das demandas sociais das usuárias do NUMAPE;
IV. Realizar trabalhos informativos (palestras, oficinas, eventos) sobre os direitos das mulheres, buscando contribuir com a prevenção e enfrentamento às situações de violência contra as mulheres, residentes na Comarca de Ponta Grossa/PR.

Parágrafo Único. Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de **Bolsista Estudante de Graduação do curso de Serviço Social**, o candidato estudante de Serviço Social, desde que preencha o seguinte requisito:

I. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

7.3 São documentos exigidos para a inscrição:

I. Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

a. Certidão de matrícula da Instituição de Ensino;
b. Histórico escolar atualizado;
c. Carteira de Identidade e CPF;
d. **Curriculum *lattes* documentado**;

II. Preenchimento e assinatura dos Anexos II e III.

Parágrafo único: Na falta de qualquer documento, a inscrição será indeferida.

7.4 O processo seletivo consistirá em duas fases:

I. Análise de Currículo, valor de 5,0 (cinco) pontos (**Fase 1**);
II. Entrevista pessoal, valor de 5,0 (cinco) pontos (**Fase 2**).

7.5 Serão considerados os seguintes critérios para análise do Currículo:

I. Estágio comprovado na área de Serviço Social;
II. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área de Serviço Social;
III. Participação em eventos e congressos, na área de Serviço Social;

7.7 Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, a (o) candidata (o) que tiver maior idade.

7.8 A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pela(s) coordenadora(s) do projeto.

8. Do resultado:

8.1: A relação dos candidatos aprovados será divulgada até o dia **11 de novembro de 2026**, no seguinte endereço: https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/.

9. Dos recursos:

9.1 Qualquer recurso terá o prazo de 24 horas após a publicação dos resultados, que será analisado e respondido em 48 horas após o ajuizamento pelo e-mail numape@uepg.br, pela comissão da Seleção.

Ponta Grossa, 29 de novembro de 2026.

Profª Dra. ALINE SOARES LOPES

Coordenadora do NUMAPE/UEPG

ANEXO I

EDITAL ° 04/2026 – NUMAPE/UEPG

Encomenda Governamental - EG Nº 07/2026 da SETI/PR

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nome:_____

Candidato à vaga de:_____

Data: _____

Endereço residencial:_____

N°:_____

Bairro:_____ **Cidade:**_____ **Estado:**_____

CEP:_____ **Telefone:()** _____

E-mail: _____

Data da colação de grau (se houver):

Data da inscrição na OAB (se houver):

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas na Encomenda Governamental - EG Nº 07/2026 da SETI/PR e do Edital n° 01/2026 – NUMAPE/UEPG.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da (o) candidata (o)

ANEXO II

EDITAL n° 01/2026 – NUMAPE/UEPG

Encomenda Governamental - EG Nº 07/2026 da SETI/PR

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____, portador (a) do documento CI/RG nº. _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos na Encomenda Governamental - EG Nº 07/2026 da SETI/PR e do EDITAL 04/2026 NUMAPE/UEPG, pelo que, DECLARO não ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos e não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, _____ de _____ 2026.

Assinatura da (o) candidata (o)

ANEXO III

Termo de Confidencialidade e Sigilo

Eu, _____,
nacionalidade_____, CPF nº_____,
assumo o compromisso e responsabilidade de confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas ao Núcleo Maria da Penha, desenvolvido na Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG e/ou em colaboração com outras instituições.

Por este Termo de Confidencialidade e Sigilo, cada integrante da equipe compromete-se:
1. A não utilizar as informações obtidas no projeto para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar ou divulgar gravação, imagem ou cópia de documentação, análise de resultados e animais a que tiver acesso sem a autorização por escrito do Orientador/Supervisor.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:
Informação Confidencial significará toda informação produzida por meio de atendimento ao público e dados pessoais e sensíveis protegidos pela lei nº 13.709 - LGPD. Dados processuais, administrativos, modelos jurídicos e formulários utilizados pelo Projeto NUMAPE.
As pesquisas decorrentes de dados obtidos no projeto, só poderão ser publicadas mediante autorização prévia, tendo e vista que todos os dados produzidos pelo projeto pertencem a Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, ficam os responsáveis cientes de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Assinatura: _____
Local: _____
Data: ____/____/_____